



DECRETO Nº 046, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

" FIXA DATA DE VENCIMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONCEDE DESCONTO, PARCELAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, em Cota Única, até o dia 08/08/2025.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, em **Cota única** até o dia de vencimento, será concedido desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor do imposto.

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, em até **03 (três) parcelas** da seguinte forma:

1º. Parcela com vencimento em.....08/08/2025

2º. Parcela com vencimento em.....09/09/2025

3º. Parcela com vencimento em.....08/10/2025

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia/MT, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito Municipal